

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0534/79 (Reautuado em 13/03/80)

INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE CRUZEIRO

ASSUNTO : Solicita autorização para instalar uma classe matutina.

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 658/80 - CTG - APROVADO EM 23/04/80.

### I - RELATÓRIO

#### 1. HISTÓRICO:

1.1 - A direção da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro solicita autorização para instalar uma classe no período da manhã, em atenção ao pedido de alunos.

1.2 - Está esclarecido existirem condições para atender ao pretendido.

1.3 - Pedido idêntico foi acolhido em 1979 (Parecer CEE 1042/79).

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - A solicitação vem ao encontro do pedido expresso do corpo discente.

2.2 - Não implica em aumento do número de vagas tratando-se precipuamente de remanejamento.

### II - CONCLUSÃO

Favorável à instalação de uma classe matutina na Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, através de redistribuição do corpo discente, sem aumento, portanto, do número de vagas.

São Paulo, 27 de março de 1980.

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Bôer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 9.4.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

### IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de abril de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente